



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE HISTÓRIA**

**EDITAL Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO  
DURANTE O PERÍODO DE 2022/1**

O(A) Coordenador(a) do Curso de História, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019 e a Resolução UFSJ/CONEP nº023/2021, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2022/1.

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

- 1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2022/1.
- 1.2. Serão disponibilizadas 3 vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
01	História da América II	Profª. Maria Leonia Chaves de Resende	01	-----
02	História da América III	Prof. Alfredo Nava Sanchez	01	-----
03	História Contemporânea II	prof. Alfredo Nava Sanchez	01	-----

- 1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.
- 2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Período: 21/02/2022 a 28/02/2022
- 3.2. Horário: 8h às 18h
- 3.3. Local: Anexo I enviar para o email [cohis@ufs.edu.br](mailto:cohis@ufs.edu.br) e para o Prof. responsável
- 3.4. Documentação necessária: Anexo II

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado a partir do dia 03/03/2022, conforme o Anexo II



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE HISTÓRIA

4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 02/03/2022.

4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.4. A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes que tenham conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor ou a monitora.

4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

- a) Prova escrita e/ou oral;
- b) Entrevista;
- c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: 14/03/2022

5.2. Horário: até as 18 h

5.3. Local: <https://ufsj.edu.br/cohis/monitoria.php>

### 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de História, no dia 14 de março de 2022.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: 16/03/2022

7.2. Horário: até às 12h

7.3. Local: <https://ufsj.edu.br/cohis/monitoria.php>

### 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;

8.2. Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;

8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.4. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.5. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;

8.6. Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE HISTÓRIA

- 8.7. Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;
- 8.8. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

### **9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR**

- 9.1. Ministrar aulas regulares em substituição ao docente orientador;
- 9.2. Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;
- 9.3. Lançar notas ou preencher diários no sistema;
- 9.4. Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;
- 9.5. Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

### **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

- 10.1. Informar ao monitor a plataforma que será utilizada para ministrar as aulas aos discentes;
- 10.2. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência nas reuniões de atendimento aos discentes;
- 10.3. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 10.4. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 10.5. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

### **11. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR REMUNERADO**

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.
- 11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta bancária: corrente ou poupança, que deve estar em seu próprio nome).
- 11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Avaliação Socioeconômica (PASE).
- 11.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.
- 11.5. Na eventualidade de desistência do monitor bolsista e não havendo mais candidatos aprovados para seleção de monitoria remunerada da referida disciplina, terão prioridade para recebimento da bolsa monitores voluntários em atividade, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE HISTÓRIA**

**12. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrições	21/02/2022 a 28/02/2022
Processo Seletivo	a partir do dia 03/03/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	14/03/2022
Período para Recurso	14/03/2022
Divulgação do Resultado Final	16/03/2022
Contratação	21/03/2022 a 23/07/2022

**13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA**

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.3. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

13.4. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.

14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE HISTÓRIA

Cidade, São João del Rei, 21 de fevereiro de 2022

*Ingrid Silva de Oliveira Leite*

Nome e Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO II				
Unidade Curricular	Docente Responsável	Seleção / Critérios	Data/horário	Resultado
História da América II	Prof <sup>ª</sup> . Maria Leônia Chaves de Resende	Análise da carta de interesse (intenção) pela disciplina e Extrato escolar com CR. Envie os documentos para <b>leoniachaves@gmail.com e <a href="mailto:cohis@ufs.edu.br">cohis@ufs.edu.br</a></b>	03/03/2022 a 04/03/2022	14/03/2022
História da América III	Prof. Alfredo Nava Sanchez	Entrevista- via Google meet - e análise de Extrato escolar com CR. Envie os documentos para <b>alfredonavasanchez@gmail.com e <a href="mailto:cohis@ufs.edu.br">cohis@ufs.edu.br</a></b>	08/03/2022 10h e 12h	14/03/2022
História Contemporânea II	Prof. Alfredo Nava Sanchez	Entrevista- via Google meet - e análise de Extrato escolar com CR. Envie os documentos para <b>alfredonavasanchez@gmail.com e <a href="mailto:cohis@ufs.edu.br">cohis@ufs.edu.br</a></b>	08/03/2022 10h e 12h	14/03/2022